

LEI Nº 734/006, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: Reajusta as tarifas cobradas pelo serviço de táxi no município de Barreiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Concede reajuste das tarifas dos serviços de táxi, passando a vigorar a tabela constante no Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Tabela de tarifa do serviço de táxi do município de Barreira:

Especificação	Valores	R\$
Saída		3,20
Bandeira I		1,80
Bandeira II		2,60
Hora Parada		21,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação e revoga a Lei 580, de 29 de abril de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2006.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
2ª Secretária

